

PORTARIA DG Nº 28/2018

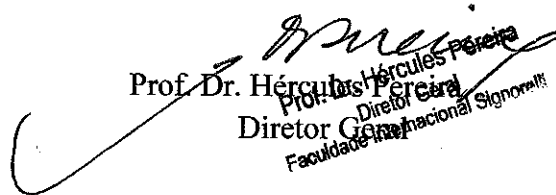
O DIRETOR GERAL DA FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14 do Regimento Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º De acordo com informação contratual constante na Cláusula Décima Primeira, § 1º, a partir do segundo semestre de dois mil e dezenove, ficam implantados os 20% (vinte por cento) das disciplinas integrantes do currículo, na modalidade a distância, em todos os cursos da graduação presencial, aprovado na Décima Segunda reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Faculdade Internacional Signorelli, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e doze.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e divulgue-se.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Dr. Hércules Pereira
Diretor Geral
Faculdade Internacional Signorelli